



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação –
PME de ITAMBARACÁ/PR
Lei Municipal nº 1.549/2015**

ITAMBARACÁ
DEZEMBRO - 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora e Técnica– Ato legal – DECRETO Nº 4.700/2021

Decreto nº4.700/2021

"Dispõe sobre a nomeação de membros quanto a **Comissão Coordenadora e Técnica do Plano Municipal de Educação** nos termos da Lei nº 1.212/2008, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná".

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Coordenadora e Técnica do Plano Municipal de Educação, visando à elaboração do relatório anual de monitoramento e avaliação.

MEMBRO	FUNÇÃO/CARGO	SEGMENTO
Valquiria Aparecida Bonacini Martins	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elaine de Souza Oliveira	Assessora Pedagógica Membro Titular	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Silvia Carvalho da Silva	Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Luiz Renato Tonet	Documentador Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Luzia Galan Morelato	Membro Titular Assessora Pedagógica Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Daniela Cristina Cherubim Tostes Micheli Cristiana Neves	Diretora Pedagógica Membro Titular Membro Suplente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Conselho Municipal de Educação
Silvana Aparecida Soares Zamboni Sueli Célia Araújo Leite	Membro Titular Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Railda Cristina Pereira Fabris Gláucia Aparecida Dalbem da Silva	Diretora e Membro Titular Membro Suplente	Escola Municipal João Paulo II Conselho Municipal de Educação
Juliana Helena De Grande Fátima Aparecida Saugo Fuzeto	Diretora Membro Titular/Presidente Membro Suplente do CME	CMEI Maria Guedes Maluta Conselho Municipal de Educação
Aparecida Rodrigues Paschoal Maria Cícera Barbosa	Membro Titular Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Maria Teresa Feriato Vanessa Fernanda Correia Martimiano	Membro Titular Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação
Maísa da Silva Elaine Regina Costa Tonet	Membro Titular Membro Suplente	Conselho Municipal de Educação e profª da Rede Estadual de Ensino
Cristiane da Costa Silva Miguel	Diretora e Presidente	CMEI Profª Elza Ruiz Vieira Conselho CACS FUNDEB
Amanda Milena Ribeiro	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Luiz Rogério dos Santos	Representante do Departamento de Contabilidade	Prefeitura Municipal
Andreia Cristina Zapateiro	Representante do Departamento Financeiro	Prefeitura Municipal
Tatiane Elias da Silva	Assessora Pedagógica da Educação Especial	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Marcos Patti	Vereador e Presidente da Câmara	Câmara Municipal de Vereadores
Beatriz Rodrigues Pedro Sanches	Vereadora	Câmara Municipal de Vereadores
Simone Aparecida de Moraes	Vereadora	Câmara Municipal de Vereadores
Isabel Monteiro da Silva Outuki	Diretora	Colégio Estadual Marcílio Dias
Márcio Ricardo da Silva	Professor da Rede Estadual – Ensino Fundamental Anos Finais Diretor	Colégio Estadual Marcílio Dias Escola Estadual do Campo do Bairro Raul Marinho
Lucinéia de Fátima Garcia Soares	Professora da Rede Estadual – Ensino Médio	Colégio Estadual Marcílio Dias
Ivani José Alves	Professora da Rede Estadual Ensino Profissional Ensino - Fundamental Anos Finais	Colégio Estadual Marcílio Dias Escola Estadual do Campo Mirazinha Braga.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias. Revogar Decreto 4.772/2021

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 19/08/2021. Edição 2331



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	8
3. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO.....	9
3.1- META 1	9
3.2 - META 2	11
3.3 - META 3	13
3.4 - META 4	14
3.5 - META 5	17
3.6 - META 6	20
3.7 - META 7	22
3.8 - META 8	24
3.9- META 9	26
3.10 - META 10.....	27
3.11- META 11	28
3.12 - META 12.....	30
3.13- META 13.....	32
3.14- META 14.....	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

3.15- META 15.....	35
3.16- META 16.....	38
3.17- META 17.....	39
3.18- META 18.....	41
3.19 – META 19.....	44
3.20 – META 20.....	48
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	50
REFERÊNCIAS	54
ANEXO.....	Erro! Indicador não definido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de ITAMBARACÁ - PR ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2020 e 2021 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O monitoramento é o conjunto de práticas que visam o acompanhamento de determinadas características de um sistema, sempre associado a um objetivo.

O processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação acontece desde que o mesmo foi implantado, em meados de 2017 e continua até o final da vigência em meados de 2025. Esta precisa ser um ato contínuo de observação e todo o progresso que se faz para o alcance das metas definidas deve se tornar público. A importância do PME, está no fato do mesmo configurar como um dos principais instrumentos de política pública educacional, que orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

Esse processo de monitoramento é avaliado periodicamente para verificação dos resultados que foram alcançados e dos que estão em andamento, se os objetivos estão sendo atingidos e, assim ter uma orientação clara na tomada de decisões, ou seja realiza estudos para aferição da evolução do comprimento das metas e estratégias estabelecidas, assegurando o processo de gestão democrática, a qualidade da educação e os princípios educacionais.

O presente monitoramento foi realizado mediante a realidade em que vivenciamos um período no qual a educação precisa ser tão consistente e veloz quanto a tecnologia que nos cerca, o Plano Municipal de Educação-PME é, sem dúvida, o documento que irá tornar realidade muitas das necessidades da Educação no município. Elaborado de forma democrática e participativa, contempla todas as modalidades de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

3. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

3.1 - META 1

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 1A	
Indicador 1A Proposto	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 1B	
Indicador 1B Proposto	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1A	73,2%	73,8%	57,6%	52,8%	55,5%	82,0%	72,5%
Indicador 1B	20,4%	20,1%	16,9%	28,4%	28,4%	33,7%	30,2%

COMENTÁRIOS SOBRE A META 1:

Os indicadores nesta meta representam a proporção de crianças de 0 a 5 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total dessa faixa etária. Os dados projetados são de origem/fonte IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) e INEP - Censo Escolar Educação Básica.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96, a Educação Infantil passa a ser formalizada como a primeira etapa da Educação Básica, objetivando o desenvolvimento integral de crianças de zero a cinco anos, ou seja, seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social.

Com o aumento da demanda devido a obrigatoriedade do ingresso na escola de acordo com a Lei 12.796/2013. O município de Itambaracá, para garantir o acesso à escola optou por desmembrar a educação infantil com atendimento em dois prédios, sendo creche (0 a 3 anos) em um CMEI mais adequado em termos de estrutura física, e pré-escola (4 e 5 anos), em um outro CMEI. Esta estratégia tem a finalidade de ampliar a demanda de vagas de 0 a 3 anos no município.

A cidade de Itambaracá vem apresentando, nos últimos anos, um aumento significativo quanto à matrícula de alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil, principalmente na pré-escola, que consideravelmente atende toda demanda nessa faixa etária. No que diz respeito a fase de creche, estamos caminhando para o aumento gradativo de matrículas, no entanto devido a pandemia COVID 19, alguns pais retiraram seus filhos na fase de creche e não manifestaram interesse em reaver a matrícula, porém atende-se a demanda manifesta e tem a perspectiva de busca ativa das crianças nessa fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

3.2 - META 2

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 2A	
Indicador 2A Proposto	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}} \right) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 2B	
Indicador 2B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído}}{\text{População de 16 anos}} \right) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Dados / Indicadores: Indicador 2A							
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador	88,9%	87,0%	87,9%	89,7%	90,2%	88,6%	84,1%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META 2:

A Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que todas as crianças de 6 a 14 anos estejam matriculadas no Ensino Fundamental até 2025. A partir dos dados da Rede Municipal de Ensino, IparDES, Censo Escolar, o indicador propõe que houve um crescimento na taxa líquida de matrícula nessa etapa da Educação Básica, no entanto caiu a porcentagem nos dois últimos anos, onde pode ter sido ocasionado pandemia.

O plano Municipal de Educação propõe metas e estratégias para suprir as defasagens nesse quesito, todavia é um desafio para o município combater as causas que ocasionam a evasão e repetência escolar, causando danos na efetivação dos estudos.

O município se empenha para garantir que os alunos concluam as etapas de ensino na idade recomendada, sendo assim alguns programas existentes auxiliam na realização destes fatos. Dentre as ações executadas destacamos:

- ✓ Formação continuada para os professores da rede
- ✓ Acompanhamento de frequência escolar no Programa Bolsa Família
- ✓ Olimpíadas Escolares
- ✓ Programa Nacional do Livro Didático – PNLD
- ✓ Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar – PNATE
- ✓ Programa Caminho da Escola
- ✓ Aplicação os Programas ofertados pelo FNDE
- ✓ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- ✓ Agricultura Familiar;
- ✓ Programa Dinheiro Direto na Escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

3.3 - META 3

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 3A	
Indicador 3A Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 3B	
Indicador 3B Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa
Indicador 3B Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 3A	82,3%	103,3%	91,4%	69,9%	66,1%	64,9%	78,6%
Indicador 3B	50,2%	58,1%	55,9%	61,3%	51,0%	53,7%	65,8%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

COMENTÁRIOS SOBRE A META 3:

A Meta 3, além de universalizar o acesso à educação entre a população de 15 a 17 anos, garantir que, ao menos, 85% desses jovens estejam frequentando o ensino médio, correspondem à etapa de ensino considerada adequada para essa faixa etária. De forma articulada, os dois desígnios desta Meta incidem em universalizar o acesso à educação básica e induzir sua conclusão até os 17 anos de idade.

O indicador 3A se refere ao percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica, mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.

O indicador 3B analisa o percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular e mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.

A competência de atendimento deste nível de ensino é do Estado, conforme prevê Artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; sendo assim, não há investimentos apostos e nem previstos nas estratégias pelo município em relação a essas estratégias.

3.4 - META 4

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 4A	
Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Indicador 4A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 4B	
Indicador 4B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar, diferente da "variável derivada" utilizada nos indicadores propostos pelo IPARDES nas metas 1, 2 e 3. Dessa forma, voltando a utilizar as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

	municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos micro dados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020
--	--

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 4C	
Indicador 4C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 4B		82,6%	79,1%	80,4%	77,8%	71,4%	70,6%

COMENTÁRIOS SOBRE A META 4:

No Município de Itambaracá com vista a perspectiva de educação inclusiva integrada à proposta pedagógica do ensino regular, promove o atendimento por meio de uma Sala de Classe Especial na Escola Municipal João Paulo II, e uma Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva.

Ainda no intuito de garantir o pleno acesso à educação, os alunos com necessidades especiais mais acentuadas, são atendidos no Município de Bandeirantes na Escola Especial Pequeno Príncipe – APAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

A proposta para o ano de 2021, é a abertura do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, onde serão realizados os atendimentos clínicos e pedagógicos, com professora de Educação especial, Psicóloga, Psicopedagogo e Fonoaudiólogo que atuarão de forma articulada no ensino comum.

A proposta deste Centro está embasada numa visão inclusiva de atendimento, intervenção, avaliação e tomada de decisões, orientando possíveis encaminhamentos, ou seja, promover a articulação intersetorial entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar. Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas, também é uma das propostas previstas com a criação do Centro, ressaltando os preceitos da Educação inclusiva e garantindo o diagnóstico precoce para melhorar o desenvolvimento pedagógico e social dos discentes. Tem-se buscado oportunizar, ainda, encontros, palestras e aconselhamentos sobre as diferentes áreas da Educação Especial sempre que a conscientização da sociedade e da comunidade escolar se faz necessária.

Todos os alunos que serão avaliados e diagnosticados têm seus direitos garantidos e estarão sendo atendidos pelo município nas diversas especificidades. Atualmente, os alunos recebem atendimento educacional especializado em sala comum, nas Salas de Recursos Multifuncional e nas Classes Especiais.

Assim, o Município tem oferecido condições para o acesso, a permanência e o sucesso escolar do aluno com necessidades educacionais especiais, intensificando-se as propostas da Educação Inclusiva, que busca atender os alunos com deficiências no Ensino Comum, possibilitando seu desenvolvimento integral.

3.5 - META 5

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 5 A	
Indicador 5A Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Indicador 5A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 5 B

Indicador 5B Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Indicador 5B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 5 C

Indicador 5C Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Indicador 5C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 5A – Níveis de Proficiência alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura				
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	33,8%	33,8%	25,0%	7,5%
2016	4,6%	48,3%	34,5%	12,6%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

INDICADOR 5B – Níveis de Proficiência alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita					
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	1,3%	18,8%	6,3%	61,3%	12,5%
2016	0,0%	12,6%	0,0%	74,7%	12,6%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA

INDICADOR 5C – Níveis de Proficiência alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática				
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	10,2%	58,0%	17,0%	14,8%
2016	14,8%	43,2%	17,0%	25,0%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA

COMENTÁRIOS SOBRE A META 5:

A avaliação ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) é uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas. São verificados três resultados por meio das provas aplicadas: desempenho em leitura, em matemática e em escrita. Também são apresentadas as seguintes informações contextuais: o Indicador de Nível Socioeconômico e o Indicador de Formação Docente da escola. É uma avaliação censitária, e a partir dos resultados anteriores, podemos verificar se houve um aumento satisfatório no resultado dos índices. No entanto, a busca por um aprendizado satisfatório deve ser constante bem como os investimentos em materiais pedagógicos e em formações para os professores alfabetizadores, em programas do governo federal relacionados à alfabetização.

Buscando desempenhar essa finalidade, o município aderiu ao programa Tempo de Aprender, proposto pelo Governo Federal, voltado ao atendimento dos alunos de 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos. Cada turma conta com a presença de um assistente de alfabetização por cinco horas semanais. O programa ainda oferece formação continuada às equipes gestoras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

professores e assistentes, além de avaliações periódicas para serem aplicadas aos alunos e assim poder acompanhar e monitorar o avanço da aprendizagem.

3.6 - META 6

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 6 A	
Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Indicador 6A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de alunos ETI}}{\text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}} \right) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 6 B	
Indicador 6B Nacional	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral
Indicador 6B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral}}{\text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}} \right) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 6A	38,4%	14,0%	19,9%	35,2%	15,3%	16,6%	13,8%
Indicador 6B	50,0%	37,5%	37,5%	37,5%	28,6%	42,9%	28,6%

COMENTÁRIOS SOBRE A META 6:

A Meta 6 determina que o município ofereça educação integral no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica das escolas municipais. A rede municipal de Itamaracá, tem 02 escolas que atendem o ensino fundamental anos iniciais, e destas, apenas 1 atende em período integral essa modalidade. Pois, muitos pais e responsáveis preferem o atendimento parcial, ficando com seus filhos no período em que não estão na escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Em relação aos 02 CMEIs do município, o atendimento em ambos ocorre em período integral e parcial, dependendo da escolha dos pais e/ou responsáveis e a estrutura física do prédio.

3.7 - META 7

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 7 A	
Indicador 7A Nacional	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Indicador 7A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 7 B	
Indicador 7B Nacional	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Indicador 7B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 7 C	
Indicador 7C Nacional	Ideb do ensino médio
Indicador 7C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019
Indicador 7A	5,2	5,5	5,5	5,6
Indicador 7B	3,7	4,3	3,7	4,2
Indicador 7C			2,6	3,1

COMENTÁRIOS SOBRE A META 7:

O IDEB é um indicador de qualidade educacional calculado a partir de dois componentes: rendimento escolar e desempenho na Prova Brasil. Os índices apresentados demonstram que Itambaracá ainda não atingiu a meta prevista para o município de acordo com as projeções do INEP.

O indicador 7A está relacionado ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, demonstrando que houve um pequeno progresso, no entanto, ainda não atingiu a meta de 5,9, ficando com média de 5,6.

O indicador 7B refere-se ao Ensino Fundamental Anos Finais, também demonstra que não atingiu a meta prevista pelo INEP, onde a mesma seria 5,0 para esta modalidade, todavia está com 4,2.

O indicador 7C compete ao Ensino Médio, que evidencia um avanço notório na média, ultrapassando por pouco a média prevista, que era 2,8, e na última avaliação o município atingiu 3,1.

Atualmente, o município tem o desafio de prover estratégias para garantir um fluxo escolar adequado, para superar as dificuldades de aprendizagem num período pós pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

3.8 - META 8

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 8 A	
Indicador 8A Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Indicador 8A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 8 B	
Indicador 8B Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Indicador 8B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 8 C	
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Indicador 8C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 8 D	
Indicador 8D Nacional	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Indicador 8D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

COMENTÁRIOS SOBRE A META 8:

Conforme afirmado acima, é inviável obter essas informações, pois não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

3.9- META 9

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 9 A	
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 9 B	
Indicador 9B Nacional	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

COMENTÁRIOS SOBRE A META 9:

Esta também é uma meta inviável, conforme já registrado acima, já que não existe dado público municipal e anual que informe com precisão estas informações. Conhecimento disponível somente para anos censitários. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada, respeitando as especificidades de cada um.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da educação básica destinada aos jovens e adultos que não puderam estudar na idade própria. Para isso, são ofertados cursos (EJA Fase I, Fase II e Ensino Médio), exames no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, além de programas de alfabetização.

No município de Itamaracá a Educação de Jovens e Adultos – EJA atualmente, não está sendo ofertada na Rede Municipal devido à falta de demanda, no entanto será realizado novamente uma busca para saber se é viável para o município reabrir esta modalidade. Caso tenham interessados nesta ascensão, providências serão tomadas, para o atendimento na modalidade de Anos Iniciais.

Em relação as modalidades do Ensino Fundamental Anos Finais, os alunos do município são atendidos no Colégio Estadual Marcílio Dias, sendo uma extensão do Colégio Estadual Nóbrega da Cunha de Bandeirantes, que contempla o programa de Ações Pedagógicas Descentralizadas (Aped), por não ter EJA neste município. Quanto ao Ensino médio, não há matrículas nessa modalidade.

3.10 - META 10

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 10 A	
Indicador 10A Nacional	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Indicador 10A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	-	-

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica
"-" Não existe oferta de Modalidade EJA

COMENTÁRIOS SOBRE A META 10:

O município de Itamaracá não oferta essa modalidade de ensino na Rede Pública Municipal, somente o Estado. E no município temos o curso de Formação de Docentes, no Colégio Estadual "Marcílio Dias".

3.11- META 11

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 11 A	
Indicador 11 A Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Indicador 11 A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 11 B	
Indicador 11 B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Indicador 11 B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 11 C	
Indicador 11 C Nacional	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Indicador 11 C Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 11 A	27	17	33	22	54	71	71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020
Indicador 11 B	...	...	...	...	...	...	...
Nota: ... (somente pública)							

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020
Indicador 11C	- 47,1%	- 66,7%	- 35,3%	- 56,9%	5,9%	39,2%	39,2%

COMENTÁRIOS SOBRE A META 11:

O município de Itamaracá não oferta essa modalidade de ensino na Rede Pública Municipal. A modalidade Educação profissional de nível médio, destina-se aos estudantes que pretendem uma qualificação nessa área. Constatamos que o curso mais procurado foi o de Formação de Docentes.

3.12 - META 12

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 12 A	
Indicador 12 A Nacional	Taxa bruta de matrículas na graduação
Indicador 12 A Proposto	Nenhum



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 12 B	
Indicador 12 B Nacional	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Indicador 12 B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 12 C	
Indicador 12 C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Indicador 12 C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Justificativa	a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

	CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.
--	---

COMENTÁRIOS SOBRE A META 12:

O ensino superior é uma etapa educacional que vem depois da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e possui o objetivo de ajudar na captação de conhecimentos e habilidades, passando a dominar uma área de sua escolha, para futuramente exercer uma profissão.

A Graduação representa a primeira fase do nível superior e possui modalidades próprias, são essas:

- Bacharelado: tipo mais comum, onde os profissionais se habilitam a atuar no mercado de trabalho;
- Licenciatura: especializada na formação de professores;
- Tecnólogo: possui menos duração de curso onde o profissional atende demandas específicas do mercado.

Esta é uma informação inviável para município conseguir dados precisos, no Censo sobre educação Superior não informa endereço do aluno, e este município não possui nível superior em seu território.

3.13- META 13

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 13 A	
Indicador 13 A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Indicador 13 A Proposto	Nenhum



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 13 B	
Indicador 13 B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Indicador 13 B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador, que é o indicador, só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

COMENTÁRIOS SOBRE A META 13:

Não se aplica a este município. O limitador, que é o indicador, só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior, que não é o caso de Itamaracá.

Tanto o mestrado quanto o doutorado podem ser aplicados na carreira acadêmica, seja em ensino ou em pesquisa. São cursos em que o estudante atua diretamente conectado ao mercado e desenvolve pesquisas aplicadas às necessidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

sociedade. Sendo assim, o aumento na quantidade de professores titulados em nível de mestrado e doutorado representa uma necessidade para conseguir atributos mais objetivos, onde estes são adquiridos nestas modalidades de formação superior.

3.14- META 14

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 14 A	
Indicador 14 A Nacional	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Indicador 14 A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 14 B	
Indicador 14 B Nacional	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Indicador 14 B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Justificativa	Não se aplica a municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
-------------------	---

COMENTÁRIOS SOBRE A META 14:

Não se aplica a este município, porque são dados que não estão disponíveis, devido a se referir ao estado onde foi concedido o título.

A ampliação da quantidade de profissionais capacitados nestes programas gera impacto na qualidade do ensino superior e em outras áreas de atividade que necessitam de soluções com base em conhecimento científico.

3.15- META 15

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 15 A	
Indicador 15 A Nacional	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15 A Proposto	Replicar o nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 15 B

Indicador 15 B Nacional	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15 B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 15 C

Indicador 15 C Nacional	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15 C Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 15 D

Indicador 15 D Nacional	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
--------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Indicador 15 D Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 15 A	42,9%	52,4%	47,8%	73,0%	74,2%	74,3%	83,3%
Indicador 15 B	55,3%	55,6%	65,2%	60,3%	57,5%	56,0%	72,0%
Indicador 15 C	62,0%	62,6%	62,5%	71,4%	79,3%	80,7%	77,5%
Indicador 15 D	60,2%	62,3%	64,6%	85,6%	87,3%	93,2%	92,6%

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META 15:

O Município de Itamaracá atende o que disciplina o art. 62 da LDB, onde a formação mínima exigida para o docente ingressar na carreira do magistério é o nível médio, na modalidade normal. Contudo, com o intuito de sempre estar em busca da oferta de um ensino de qualidade, continuamente incentiva os professores que ainda não cursaram o nível superior, a buscar esta qualificação.

Assim, na meta 15 estabeleceu-se a elaboração de um plano de qualificação dos profissionais do magistério, de modo a garantir que todos os professores da rede municipal de ensino possuam a licenciatura em graduação plena até a vigência deste plano, bem como todos os profissionais de apoio escolar tenham a formação em nível médio em cursos técnicos específicos ou em nível superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Na elaboração do Plano Municipal de Educação deste município, foi feito um mapeamento sobre a qualificação dos profissionais da educação e observou-se que a maioria dos professores e assistentes infantis possuem curso superior. Contudo, busca-se incentivar os profissionais que ainda não possuem nível superior a realizarem cursos de graduação, na modalidade EAD, em diversas áreas do conhecimento incentivando os profissionais da educação, em virtude do tempo e da comodidade de acesso.

3.16- META 16

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 16 A	
Indicador 16 A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Indicador 16 A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 16 B	
Indicador 16 B Nacional	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Indicador 16 B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
-------------------	--

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 16 A	83,1%	76,7%	83,1%	86,8%	88,1%	95,3%	95,3%
Indicador 16 B	79,2%	79,5%	77,9%	81,6%	86,9%	89,5%	84,4%

COMENTÁRIOS SOBRE A META 16:

No Município de Itamaracá como ainda há profissionais da educação que não concluíram o curso superior, até a vigência desse plano, pretende-se manter o incentivo aos profissionais da educação para que cursem formação de nível superior.

Contudo, essa meta tem como finalidade garantir que os profissionais da educação do Município tenham a oportunidade de obter uma formação avançada, de forma que tenham condições de acompanhar, reconhecer e se adequar as mudanças ocorridas na contemporaneidade, podendo dessa forma desenvolver práticas adequadas em sala de aula e na escola como um todo, contribuindo para que a população tenha um ensino eficiente e de qualidade.

3.17- META 17

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 17 A	
Indicador 17 A Nacional	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Indicador 17 A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com nível superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}} \times 100$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

COMENTÁRIOS SOBRE A META 17:

A valorização dos profissionais do magistério, se remete a ampliação do nível de formação dos professores, incentivo de aperfeiçoamento profissional em serviço e a remuneração digna através de promoções no plano de carreira.

Na meta, em relação ao reajuste gradativo da remuneração, acontece todos os anos, seguindo as orientações do Governo Federal através do Piso Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

3.18- META 18

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 18 A

Indicador 18 A Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Indicador 18 A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 18 B

Indicador 18 B Nacional	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador 18 B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 18 C

Indicador 18 C Nacional	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP
Indicador 18 C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 18 D	
Indicador 18 D Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Indicador 18 D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 18 E	
Indicador 18 E Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Indicador 18 E Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 - 2018

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 18 F	
Indicador 18 F Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador 18 F Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total de municípios}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 18 G	
Indicador 18 G Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Indicador 18 G Proposto	Municípios com PSNP definido em lei municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Níveis de desagregação	Municípios.
Periodicidade de atualização	Indeterminada.
Desvantagens	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 18 H	
Indicador 18 H Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Indicador 18 H Proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes
Fórmula de cálculo	Conceitos e definições
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Níveis de desagregação	Municípios
Periodicidade de atualização	Indeterminada.
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018
Indicador 18 E	Sim	Sim
Indicador 18 F		Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Indicador 18 G		Sim
Indicador 18 H		Não
Fonte: IBGE - MUNIC		

Comentários sobre a meta 18:

A meta 18 estabelece readequar e assegurar no prazo de 2 anos o Plano de Carreira do magistério municipal já existente, garantindo o valor do piso salarial profissional nacional, bem como todos os direitos que vierem a ser aprovados por lei.

No município de Itambaracá o piso salarial nacional já é assegurado a todos os Professores da Rede Municipal de Ensino.

Com relação aos cursos de aperfeiçoamento, estes são ofertados a todos os profissionais da educação, pelo menos duas vezes por ano, de acordo com calendário previsto para ano letivo. Os temas abordados nos cursos são relevantes, e vão de encontro com o cotidiano dos professores com o objetivo de sempre melhorar o processo de ensino-aprendizagem, de forma a garantir o conhecimento na medida em que cria novos ambiente de aprendizagem dando noivo significado as práticas pedagógicas.

3.19 – META 19

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 19 A	
Indicador 19 A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Indicador 19 A Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 19 B	
Indicador 19 B Nacional	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras
Indicador 19 B Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 19 C	
Indicador 19 C Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Indicador 19 C Proposto	Nenhum



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 19 D

Indicador 19 D Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Indicador 19 D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 19 E

Indicador 19 E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Indicador 19 E Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

	Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 19 F	
Indicador 19 F Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Indicador 19 F Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020
Indicador 19 A		0,0%
Indicador 19 B		76,25
Indicador 19 E	75,0%	
Indicador 19 F	50,0%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

COMENTÁRIOS SOBRE A META 19:

Esta meta refere-se à Gestão Democrática no ensino público, seguindo o estabelecido na Constituição Federal, no artigo 206, inciso VI e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96 Artigo 3º. Inciso VIII, artigo 14, inciso I e II e no artigo 15. Esses indicadores estão sendo calculado pela primeira vez neste relatório, com base em informações de gestão escolar coletadas pelo Inep no Censo Escolar de 2019, divulgado em 31 de janeiro de 2020 e também por informações de gestão escolar coletadas pelo IBGE na Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic.), relativa ao ano de 2018.

No município a Lei de Gestão Democrática foi encaminhada para a Câmara de Vereadores para aprovação, aguarda manifestação da câmara a respeito do encaminhamento.

3.20 – META 20

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 20 A	
Indicador 20A Nacional	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB
Indicador 20A Proposto	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

FICHA METODOLÓGICA PARA O INDICADOR 20 B	
Indicador 20B Nacional	Gasto público em proporção ao PIB
Indicador 20B Proposto	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 20 A	4,5 %	4,8 %	4,4 %	3,7 %	3,3 %	
Indicador 20 B	29,8 %	31,6 %	30,5 %	28,2 %	24,0 %	24,0 %

Fonte: IPARDES- Base de dados do Estado

COMENTÁRIOS SOBRE A META 20:

A meta 20 estabelece a garantia da aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos municipais na educação, elevando este percentual quando previsto buscar outras fontes de recursos federais e estaduais para a aplicação na educação municipal. A aplicação integral e exclusiva dos 25% da receita de impostos na educação tem contribuído para o desenvolvimento do ensino da rede municipal de educação, proporcionando aos alunos melhor qualidade de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Depois de estudos e análise do Plano Municipal de Educação, nota-se claramente um comprometimento por parte do município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em cumprir as metas do plano em questão, porém tem-se a conscientização de que ainda serão necessárias novas ações para que até 2.025, todas as metas estabelecidas sejam alcançadas. Porém percebe-se que para atribuir os indicadores a cada meta é uma atividade complexa, que em alguns casos prejudica ou impossibilita a aferição dos resultados, devido a falta de dados oficiais atualizados, por exemplo os que dependem do Censo demográfico. Abaixo estão descritas as metas que não foram atingidas ou foram executadas parcialmente, com as devidas justificativas.

Meta 1: Com o aumento da demanda devido a obrigatoriedade do ingresso na escola de acordo com a Lei 12.796/2013, o município de Itambaracá, para garantir o acesso à escola optou por desmembrar a educação infantil com atendimento em dois prédios, sendo creche (0 a 3 anos) em um CMEI mais adequado em termos de estrutura física, e pré-escola (4 e 5 anos), em um outro CMEI. Esta estratégia tem a finalidade de ampliar a demanda de vagas de 0 a 3 anos no município. Nos últimos anos o município vem apresentando um aumento significativo quanto à matrícula de alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil, principalmente na pré-escola, que consideravelmente atende toda demanda nessa faixa etária. No que diz respeito a fase de creche, estamos caminhando para o aumento gradativo de matrículas, no entanto devido a pandemia COVID 19, alguns pais retiraram seus filhos na fase de creche e não manifestaram interesse em reaver a matrícula, porém atende-se a demanda manifesta e tem a perspectiva de busca ativa das crianças nessa fase.

Meta 2 - A partir dos dados da Rede Municipal de Ensino, Iparde, Censo Escolar, o indicador propõe que houve um crescimento na taxa líquida de matrícula nessa etapa da Educação Básica, no entanto caiu a porcentagem nos dois últimos anos, onde pode ter sido ocasionado pandemia. O município se empenha para garantir que os alunos concluam as etapas de ensino na idade recomendada, sendo assim recorre a alguns programas existentes auxiliam na realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

destes fatos, tais como: Acompanhamento de frequência escolar no Programa Bolsa Família; Olimpíadas Escolares; Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar – PNATE; Programa Caminho da Escola, entre outros que possam a vir a auxiliar o acolhimento dos alunos e dos profissionais da educação no contexto atual.

Meta 4- O Município de Itamaracá promove o atendimento da educação inclusiva por meio de uma Sala de Classe Especial na Escola Municipal João Paulo II, e uma Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva e os alunos com necessidades especiais mais acentuadas, são atendidos no Município de Bandeirantes na Escola Especial Pequeno Príncipe – APAE. A proposta para o ano de 2021, é a abertura do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, onde serão realizados os atendimentos clínicos e pedagógicos, com professora de Educação especial, Psicóloga, Psicopedagogo e Fonoaudiólogo que atuarão de forma articulada no ensino comum. A proposta deste Centro é promover a articulação intersetorial entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar. Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas, também é uma das propostas previstas com a criação do Centro, ressaltando os preceitos da Educação inclusiva e garantindo o diagnóstico precoce para melhorar o desenvolvimento pedagógico e social dos discentes.

Meta 5- Buscando desempenhar essa finalidade, o município aderiu ao programa Tempo de Aprender, proposto pelo Governo Federal, voltado ao atendimento dos alunos de 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos. Cada turma conta com a presença de um assistente de alfabetização por cinco horas semanais. O programa ainda oferece formação continuada às equipes gestoras, professores e assistentes, além de avaliações periódicas para serem aplicadas aos alunos e assim poder acompanhar e monitorar o avanço da aprendizagem.

Meta 6 - A rede municipal de Itamaracá, tem 02 escolas que atendem o ensino fundamental anos iniciais, e destas, apenas 1 atende em período integral essa modalidade. Pois, muitos pais e responsáveis preferem o atendimento parcial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

ficando com seus filhos no período em que não estão na escola, ainda mais nesse momento de Pandemia do COVID-19 no ano de 2.020. Em relação aos 02 CMEIs do município, o atendimento em ambos ocorre em período integral e parcial, dependendo da escolha dos pais e/ou responsáveis e a estrutura física do prédio.

Meta 7 - Atualmente, o município tem o desafio de prover estratégias para garantir um fluxo escolar adequado, para superar as dificuldades de aprendizagem num período pós pandemia, com busca a práticas pedagógicas inovadoras, um exemplo disso foi a compra em 2.021 do Curso de capacitação Plena pelo MÉTODO DAS BOQUINHAS, sendo este uma tecnologia educacional eficiente para alfabetizar e recuperar a alfabetização de crianças, jovens e adultos.

Meta 9- No município de Itambaracá a Educação de Jovens e Adultos – EJA atualmente, não está sendo ofertada na Rede Municipal devido à falta de demanda, no entanto será realizado novamente uma busca para saber se é viável para o município reabrir esta modalidade. Caso tenham interessados nesta ascensão, providências serão tomadas, para o atendimento na modalidade de Anos Iniciais.

Meta 15 - O Município de Itambaracá atende o que disciplina o art. 62 da LDB, onde a formação mínima exigida para o docente ingressar na carreira do magistério é o nível médio, na modalidade normal. Contudo, com o intuito de sempre estar em busca da oferta de um ensino de qualidade, continuamente incentiva os professores que ainda não cursaram o nível superior, a buscar esta qualificação.

Meta 16- No Município de Itambaracá como ainda há profissionais da educação que não concluíram o curso superior, até a vigência desse plano, pretende-se manter o incentivo aos profissionais da educação para que cursem formação de nível superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

Meta 17 - Em relação ao reajuste gradativo da remuneração, acontece todos os anos, seguindo as orientações do Governo Federal através do Piso Nacional.

Meta 18- No município de Itambaracá o piso salarial nacional já é assegurado a todos os Professores da Rede Municipal de Ensino. Com relação aos cursos de aperfeiçoamento, estes são ofertados a todos os profissionais da educação, pelo menos duas vezes por ano, de acordo com calendário previsto para ano letivo. Os temas abordados nos cursos são relevantes, e vão de encontro com o cotidiano dos professores com o objetivo de sempre melhorar o processo de ensino-aprendizagem, de forma a garantir o conhecimento na medida em que cria novos ambiente de aprendizagem dando noivo significado as práticas pedagógicas.

Meta 19- No município a Lei de Gestão Democrática foi encaminhada para a Câmara de Vereadores para aprovação, aguarda manifestação da câmara a respeito do encaminhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF, 1996.

_____. Resolução CNE/CEB nº 3, de 1º de abril de 2002. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. Brasília, DF, 2002.

_____. Resolução nº. 1, de 17 de junho de 2004. **Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

_____. ECA 2005. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF, Senado Federal, 2005.

_____. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Brasília, DF, 2007.

_____. Resolução CNE/CEB nº 04/2009. **Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica**. Brasília, DF, 2009.

_____. Resolução nº. 5, de 17 de dezembro de 2009. **Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil**. Brasília, DF, 2009.

_____. Parecer CNE/CEB Nº. 7/2010. **Diretrizes Curriculares para a Educação Básica**. Brasília, DF, 2009.

_____. Decreto Nº 7083 de 27 de janeiro de 2010. **Dispõe sobre o Programa Mais Educação**.
Brasília, DF, 2010.

_____. Resolução nº.3, de 15 de junho de 2010. **Diretrizes Operacionais para a Educação de jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para o ingresso nos cursos de EJA**. Brasília, DF, 14 jul. 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

_____. Resolução nº. 4, de 13 de julho de 2010. **Diretrizes Curriculares para a Educação Básica.** Brasília, DF, 14 jul. 2010.

_____. Resolução nº.7, de 14 de dezembro 2010. **Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.** Brasília, DF, 14 dez. 2010.

_____. Decreto Nº 7.611 de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento Educacional Especializado.** Brasília, DF, 2010.

_____. Resolução nº.6, de 20 de setembro de 2012. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.** Brasília, DF, 20 set. 2012.

_____. Lei nº. 12.796, de 4 de abril de 2013. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e outras providências.** Brasília, DF, 2013.

_____. Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação –PNE.** Brasília, DF, 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitamaraca@gmail.com

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ – PARANÁ

Ofício nº 368/2021/SMEC
2021.

Itambaracá, 16 de dezembro de

À Presidente do

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma. Sra. **Juliana Helena De Grande**

Ref. Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Venho por meio deste **CONVOCAR** os membros do Conselho Municipal de Educação para uma reunião hoje dia 16/12/2021 às 13:30 horas nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para tratar de assuntos referentes ao **MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Devido a importância da temática a ser discutida a reunião é considerada de extrema urgência, sendo necessário a presença de todos os membros.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação e Cultura
Portaria nº 241/2021

Ilma. Sra. **Juliana Helena de Grande**

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Itambaracá - Paraná

Rua: Presidente Vargas, 282 – Centro – Telefone/Fax: (43) 3543-1259 - Itambaracá-Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº. 08/2021

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (16/12/2021), às treze horas e trinta minutos (13h:30min), realizou-se na sala de reuniões da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), situada na Rua Presidente Vargas, nº 282 - Município de Itambaracá, Estado do Paraná, a reunião com membros do **Conselho Municipal de Educação**, a Secretária Municipal de Educação e Cultura Srª Valquíria Aparecida Bonacini Martins, a Diretora do Departamento de Educação, Srª Daniela Cristina Cherubim e as Assessoras Pedagógicas da SMEC Micheli Cristiana Neves e Tatiane Elias da Silva Pereira. Devido a situação que estamos vivenciando, e por se tratar de uma reunião presencial em tempos de pandemia, são adotados todos os protocolos de segurança contra covid-19. A reunião inicia-se com a manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura Srª Valquíria Aparecida Bonacini Martins destacando, que sua fala será feita com o consentimento da Presidente do Conselho Municipal de Educação, professora Juliana Helena de Grande. A mesma explanou sobre a importância do Conselho Municipal de Educação, haja vista conforme Lei municipal nº 1.277/2010 em seu artigo 5º, destaca que **"o Conselho Municipal de Educação tem por objetivo, assegurar às entidades ou grupos representativos da comunidade, o direito de participar na discussão, formulação, implementação, avaliação e fiscalização das políticas municipais de educação, contribuindo para a gestão democrática do ensino público e da elevação da qualidade da educação e dos serviços educacionais."** Dessa forma o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação deve ser formado pelo dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho. Na oportunidade a Secretária fez a leitura e a discussão juntamente com o Conselho sobre as metas presentes no Plano Municipal de Educação, as ações que estão em andamento e os índices pertinentes à educação do município de Itambaracá. Foi repassado aos presentes que ao longo da vigência do PME- Plano Municipal de Educação, a importância da aprovação e das colocações feitas pelos mesmos, para o desenvolvimento e o andamento das metas estabelecidas. Ao final todos os presentes aprovaram o Relatório de Manutenção do Plano Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, com agradecimento pela presença e contribuição, seguindo a ata lavrada e assinada por mim, Renata Cristina dos Santos, Secretária "ad hoc", membros do Conselho Municipal de Educação e demais presentes.

Secretária "ad hoc" – Renata Cristina dos Santos _____

Membros Titulares:

Repres. do Executivo Municipal - Daniela Cristina Cherubim Tostes _____
Repres. do Executivo Municipal – Luiz Renato Tonet _____
Repres. do Executivo Municipal - Elaine de Souza Oliveira _____
Repres. dos Prof. Efetivos Ens. Fund. – Silvana Apª Soares Zamboni (Vice-Presidente) _____
Repres. dos Prof. Efetivos Ens. Fund. – Raílda Cristina Pereira Fabris _____
Repres. dos Prof. Efetivos Educ. Inf. - Juliana Helena de Grande (Presidente) _____

ATA 08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Repres. das Igrejas - Aparecida Rodrigues Paschoal Quente
Repres. das APMFs – Maria Teresa Feriato Maria Teresa Feriato
Repres. de Instituição Estadual – Maísa da Silva Maísa

Membros Suplentes:

Repres. do Executivo Municipal – Sílvia Carvalho da Silva Menegasso Menegasso
Repres. do Executivo Municipal – Micheli Cristiana Neves Micheli
Repres. do Executivo Municipal – Luzia Galan Morelato Quente
Repres. dos Prof. Efetivos Ens. Fund. – Sueli Célia Araújo Leite - Sueli
Repres. dos Prof. Efetivos Ens. Fund. Gláucia Apª Dalbem da Silva Gláucia
Repres. dos Prof. Efetivos Educ. Inf. – Fátima Apª Saúgo - Fátima
Repres. das Igrejas - Maria Cícera Barbosa Barbosa
Repres. das APMFs – Vanessa Fernanda Correia Martimiano - Vanessa
Repres. de Instituição Estadual – Elaine Regina Costa Tonet - Elaine

Demais presentes:

Secretária Municipal de Educação – Valquíria Aparecida Bonacini Martins Bonacini
Assessora Pedagógica da Sec. Mun. de Educação – Tatiane Elias da Silva Tatiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
educacaoitambaraca@gmail.com

REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

